



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Descalvado, SP, 16 de setembro de 2018.

Ofício. n.º 194/18

Referente: Moção de Apoio n° 04/18

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência, a Moção de Apoio n.º 04/18 (anexo), de minha autoria, manifestando apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vem sendo arcados pelo aposentados e aposentáveis dos correios, que já se somam em mais de 140 mil participantes e assistidos em todo território nacional.

Referida proposição constou da pauta da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 15.10.2018.

Respeitosamente,


DANIEL BERTINI
Vereador

A Sua Excelência
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP 70160-900



Câmara Municipal de Descalvado

Protocolo
Em 04/10/18

Lido em Sessão
De 01/10/18

Despacho
Em 15/10/18

(Signature)
Assessoria Parlamentar

(Signature)
Secretário

(Signature)
Presidente

PROPOSITURA: MOÇÃO DE APOIO N° 04/18

EMENTA:

MANIFESTA APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA QUE MATÉRIAS LEGISLATIVAS E OUTRAS MEDIDAS QUE ENVOLVAM O POSTALIS E SEUS PLANOS POSSAM MERECER A ATENÇÃO E COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS FEDERAIS, VISANDO MITIGAR OS IMPACTOS DANOSOS QUE JÁ VEM SENDO ARCADOS PELO APOSENTADOS E APOSENTÁVEIS DOS CORREIOS, QUE JÁ SE SOMAM EM MAIS DE 140 MIL PARTICIPANTES E ASSISTIDOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

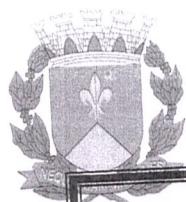
Sr. Presidente:

- **CONSIDERANDO** a grave situação que envolve milhares de brasileiros, trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

- **CONSIDERANDO** que, os Postalis, foi criado no ano de 1981, cuja adesão ao plano de previdência à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

- **CONSIDERANDO** que, os argumentos para adesão à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

- **CONSIDERANDO** que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD – Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;



Câmara Municipal de Desraluado

- **CONSIDERANDO** que, a gestão de ambos planos continuou sob responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalis, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9% para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

- **CONSIDERANDO** que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como "gestões temerárias";

- **CONSIDERANDO** que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA em abril/2014, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$ 5,6 bilhões, ora atualizados, atinge a cifra de quase R\$ 15 bilhões;

- **CONSIDERANDO** que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por déficit que eles não deram causa;

- **CONSIDERANDO** que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvios que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

- **CONSIDERANDO** que, a situação do Plano BD do Postalis é crítica, principalmente, para os fundadores do plano, que são aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano Postalprev;



Câmara Municipal de Presidente Prudente

- CONSIDERANDO que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influencia as indicações e rumos das aplicações;

- Ante o exposto e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEIRO** à doura Mesa Diretora deste Legislativo seja expedida a presente Moção manifestando apoio para que matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vem sendo arcados pelo aposentados e aposentáveis dos Correios, que já se somam em mais de 140 mil participantes e assistidos em todo território nacional.

- Dentre as matérias que os participantes do Postalis clamam por atenção, destacam-se as seguintes:

a) **Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal** para aprovação do PL n.º 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados cuja proposta – Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.

b) **Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios** para que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior – RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R\$ 2,2 bilhões, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição de 17,92%.

c) **Atuação da AGU, do Ministério da Fazenda e da PREVIC** junto ao Banco BNY Mellon para que ressarça os prejuízos que causou ao Postalis, em R\$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública n.º 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3.



Câmara Municipal de Descalvado

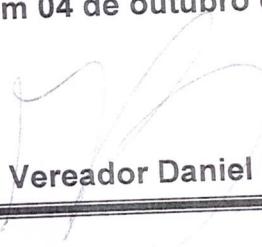
Av. das Esmeraldas, 870 - Centro

d) **Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal**, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB – que determinou que os Fundos e Pensão não realizassem a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

- Que a presente moção, após aprovada seja encaminhada, como prova de nosso mais veemente apoio ao:

Presidente da República
Presidente do Senado Federal
Presidente da Câmara Federal
Ministro da Fazenda
Secretario da Receita Federal
Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC
Ministro da Casa Civil
Advogada Geral da AGU
Presidente dos Correios

Plenário Vereador Mário Joaquim Filla,
em 04 de outubro de 2018


Vereador Daniel Bertini

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, **20** de novembro de 2018.

Senhor Daniel Bertini, Vereador da Câmara Municipal de Descalvado –SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 194/18, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do *"Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".*".

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa